

004/2021 – PROCESSO SELETIVO

Professor – Economia Criativa

Descritivo da Vaga

Descrição do cargo

Cargo: Professor – Economia Criativa

Horário: 9h às 12h – 18h30 às 21h55 (Com disponibilidade para trabalhar no período noturno e matutino nos campos da Faculdade de Tecnologia Senac DF).

Salário: R\$ 51,93 (hora/aula) + DSR (Descanso Semanal Remunerado)

Vagas: 01 + cadastro reserva

Benefícios: Plano de Saúde (para vagas efetivas); Auxílio Alimentação/Refeição; Vale Transporte; Auxílio Creche; Seguro de Vida, Auxílio Funeral, Plano Odontológico, Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

PCD: Este processo seletivo é extensivo as pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

Inscrições: 15 de fevereiro à 24 de fevereiro de 2021, no site do Senac/DF <https://www.df.senac.br/processo-seletivo-instrutor-professor/>

Requisitos: Profissional graduado com diploma devidamente registrado no Ministério da Educação, em Engenharia de Produção, Desenho Industrial, Artes, Design ou áreas afins com Pós-graduação Lato Sensu na área de Estratégia Empresarial, criatividade, Economia Criativa. Desejável mestrado.

Experiência Profissional Mínima: Comprovação de experiência profissional de 6 (seis) meses, no mínimo, em docência da educação superior, elaboração e implantação de projetos para a disciplina.

Observação: Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e de saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A Declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ, identificação do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).

Conhecimentos Necessários: Teóricos e práticos em atividades empresariais e de docência relacionados à produção e distribuição de bens e serviços que utilizam a criatividade e as habilidades do indivíduo na economia criativa ou áreas afins.

Descrição das atividades do cargo: Ministrará com qualidade as aulas de sua disciplina previstas para os cursos da Faculdade de Tecnologia Senac – DF e as que lhe forem designadas decorrentes de convênios firmados pela mesma com entidades públicas e privadas. Cumprirá integralmente o conteúdo programático, a carga horária e os dias letivos, articulando as experiências práticas com as teorias acadêmicas e pedagógicas, mediante situações de aprendizagem, planejadas em dispositivos e sequências didáticas. Demonstrará habilidades comunicativas e de relacionamento essenciais para desenvolver aprendizagens individuais e coletivas, envolvendo os alunos em atividades investigativas e em projetos de conhecimento. Preparará e/ou colaborará na confecção de material didático e/ou audiovisual de sua área de formação ou de áreas afins. Empregará as tecnologias de informação e comunicação atuais em sua atividade docente. Organizará e aplicará os instrumentos de avaliação do aproveitamento e julgará os resultados apresentados pelos alunos, estabelecendo estratégias de acompanhamento dos resultados e de recuperação do aproveitamento insuficiente. Definirá, avaliará e corrigirá no prazo estabelecido os trabalhos domiciliares dos alunos da disciplina que leciona. Elaborará Prova de Segunda Chamada para as Avaliações de Aprendizagem, e/ou a Prova Integrada, de cada semestre. Publicará as notas das Avaliações e dos Exames Finais, no Ambiente Virtual de

Aprendizagem – Moodle, no prazo estabelecido no calendário acadêmico. Registrar as faltas, as notas e os resultados das Avaliações de Aprendizagem, no diário de classe e entregá-lo preenchido na Secretaria Acadêmica, no prazo estabelecido no calendário acadêmico, bem como quaisquer outros documentos definidos pela Direção Acadêmica. Ser frequente e pontual nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão sob sua responsabilidade, e nas atividades administrativas da Instituição de Ensino Superior – IES, justificando atrasos ou faltas. Acompanhar os alunos nas atividades curriculares de modalidade prática. Elaborar e/ou apresentar sugestões de melhoria para o programa de cada disciplina, sob forma de Plano de Ensino. Coordenar o Projeto interdisciplinar e/ou Laboratório de Inovação e colaborar em suas atividades. Participar da elaboração do Projeto Pedagógico Institucional – PPI da IES e do Projeto Pedagógico de curso – PPC ao qual está vinculado. Elaborar e cumprir o plano de curso de sua disciplina de acordo com o PPI e o PPC. Exercer as demais atribuições que forem previstas nas respectivas leis federais, estaduais ou regionais e no Regimento Acadêmico da FAC – Senac – DF.

Etapas do processo seletivo (classificatórias e eliminatórias):

- Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico/Currículo;
- Avaliação curricular e de requisitos;
- Avaliação técnica;
- Entrevista técnica e comportamental.

Obs.: Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada etapa do Processo Seletivo.

Preenchimento e envio do Formulário Eletrônico/Currículo: Esta fase, de caráter eliminatório, compreende o preenchimento do currículo padrão disponível no site <https://www.df.senac.br/processo-seletivo-instrutor-professor/>.

Avaliação curricular e de requisitos: Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório. Compreende na análise curricular e entrega de toda documentação comprobatória.

Avaliação técnica: Esta etapa de **caráter eliminatório**, será sorteado 1 (um) entre 3 (três) temas para que o candidato ministre uma micro aula, o candidato será avaliado por uma

banca examinadora e terá duração provável média de 30 (trinta) minutos, onde serão formuladas perguntas específicas com o intuito de medir os conhecimentos técnicos de cada candidato da área em questão.

Obs: Em função da pandemia do vírus Covid-19, a micro aula poderá ser realizada online. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato.

Entrevista técnica e comportamental: Esta fase, de caráter eliminatório e classificatório, objetiva um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo.

Obs: Em função da pandemia do vírus Covid-19, a micro aula poderá ser realizada online. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato.

Orientações gerais:

- Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo. Currículos com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;
- A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Senac-DF, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos;
- Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que **não** comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo;
- Considerando o momento de pandemia e a necessidade de conter a disseminação do novo coronavírus, o SENAC-DF se responsabiliza em manter as medidas de saúde e segurança necessárias a fim de resguardar a integridade dos candidatos e avaliadores. Dessa forma, as

etapas deste processo seletivo visarão cuidados para a manutenção de um ambiente seguro e saudável a todos;

- A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.
- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades de Serviço do SENAC-DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;
- O SENAC-DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: processoseletivo@df.senac.br, não deixe de mencionar o nome do Processo Seletivo do qual está participando;
- É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
 - a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
 - b) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
 - c) possuam grau de parentesco com os empregados do Senac-DF ou Sesc-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regimento Interno do Senac;
 - d) tenham sido demitidos do Senac-DF por justa causa.